



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

Estado do Paraná

L E I Nº 25/69

Data 19/09/69:

SÚMULA: - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado, para utilização no S.R.M., a efetuar a compra de uma moto-serra e contem outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, DECRETA, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Mediante tomada de preços e nas condições permitidas pelo decreto federal nº 200, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a comprar uma moto-serra destinada ao Serviço Rodoviário Municipal.
- Art. 2º - As despesas decorrentes, correrão por conta da consignação / própria do orçamento em vigor.
- Art. 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 1.969.-


ELIAS UGO BORGES
Prefeito em Exercício.


Registra-se e Publica-se


VITORINO BARBELERO
Secretário
